



LEI Nº 2.511, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sapucaí à "Expo GABEN" e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sapucaí à "Expo GABEN", tradicional exposição agropecuária realizada anualmente no mês de agosto, durante quatro dias, no período de quinta-feira a domingo mais próximo ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de São Bento do Sapucaí.

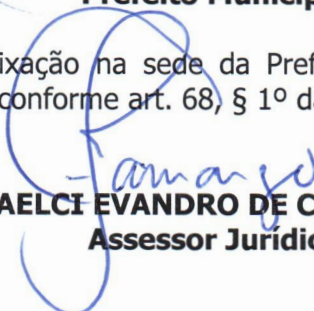
Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar de seu calendário de manifestações artísticas, culturais e religiosas o evento supracitado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 28 de Maio de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico